



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.527827/2017-57

INTERESSADO: AMILCAR ANTÔNIO DALCIN, AERO AGRÍCOLA BUTUI LTDA

RELATOR: RICARDO FENELON JUNIOR

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola, protocolado pela **AERO AGRÍCOLA BUTUI LTDA.-ME**, em 23/08/2017 (SEI 0988586). Atualmente, a empresa é detentora da autorização para operar a referida atividade nos termos da Decisão nº 125, de 27/11/2012, válida até 28/11/2017 (SEI 0989478).

1.2. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme verificações descritas a seguir (SEI 1051002).

a) A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia do ato constitutivo (SEI 0988586, págs. 11-14) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (SEI 0988586, pag 15).

b) A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (SEI 0988586, pag 17), de Certidão de Regularidade do FGTS (SEI 1117868) e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (SEI 1051067).

c) Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO (SEI 1033965), e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 1037741), que se posicionaram favoravelmente ao pedido renovação da autorização para operar da Interessada.

1.3. Em 27/09/2017, o processo foi encaminhado a esta Diretoria (SEI 1095733).

1.4. É o relatório.

Ricardo Fenelon Junior

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 23/10/2017, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1117870** e o código CRC **67991227**.

